



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta respeitável Casa, após a anuência do Plenário e o cumprimento das formalidades regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, a presente solicitação para que, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sejam adotadas as medidas necessárias para o efetivo cumprimento da **Lei Municipal nº 6.847/2022**, que dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas com Fibromialgia, bem como sobre **ações de conscientização acerca da doença**.

JUSTIFICATIVA

A referida Lei estabelece, em seu **Art. 1º**, que os estabelecimentos públicos e privados, inclusive concessionárias de serviços públicos, devem oferecer **atendimento preferencial às pessoas com Fibromialgia**, com a **inserção do símbolo mundial da Fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento prioritário**, durante todo o horário de expediente, garantindo que não sejam obrigadas a aguardar em filas, conforme o § 1º.

O **Art. 2º** da Lei determina que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, **promova a realização de palestras educativas, debates, aulas e seminários** que contribuam para a **conscientização e divulgação de informações acerca da doença**, fortalecendo a informação e o respeito aos direitos dessas pessoas.

Diante disso, **solicita-se que a Secretaria Municipal de Saúde implemente de forma efetiva tais dispositivos legais**, garantindo:

1. A adequada **sinalização com o símbolo mundial da Fibromialgia** nos locais de atendimento;
2. A **publicidade e divulgação do símbolo mundial da Fibromialgia** junto à população, para que seja amplamente reconhecido e entendido como indicador de atendimento prioritário;
3. A promoção das **ações educativas previstas na Lei**, ampliando a conscientização sobre a doença e o respeito aos direitos das pessoas com Fibromialgia.



A iniciativa visa **ampliar a acessibilidade, o respeito e a inclusão social das pessoas com Fibromialgia** no município de Caruaru, em consonância com o espírito da Lei nº 6.847/2022, garantindo que a população compreenda e reconheça o atendimento prioritário.

.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

26 de agosto de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor